



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

"Requer ao Poder Executivo a possibilidade de redução da jornada de trabalho dos nutricionistas da Prefeitura Municipal de São Sebastião."

Senhor Presidente,

Considerando que, a redução da jornada de trabalho para os profissionais nutricionistas tem sido amplamente discutida em diversos segmentos da sociedade, e tal medida já foi adotada em outros municípios e estados do país;

Considerando que, a peculiaridade e a complexidade das atividades desempenhadas por esses profissionais e o trabalho do nutricionista é primordial para a promoção da saúde e bem-estar da população, sendo de suma importância que estes profissionais tenham condições adequadas de trabalho, visando eficiência e qualidade nos serviços prestados à comunidade;

Considerando que, estudos indicam que a redução de jornada pode resultar em maior satisfação no trabalho, redução de erros, baixa taxa de absenteísmo e possíveis melhorias na saúde física e mental dos trabalhadores;

Considerando que, esta alteração também está alinhada às recomendações de diversos conselhos profissionais da área da saúde, que reconhecem a intensidade do labor dos nutricionistas e a necessidade de adequação de carga horária;

Considerando que, outras cidades já aderiram à proposta de carga horária reduzida de 40 horas semanais para 30 horas semanais, como por exemplo, Ilhabela, Barueri, Taubaté, Lorena, Bauru, Vinhedo, Guarujá, Guarulhos etc;

Considerando que, nos últimos anos, após a pandemia de Coronavírus, ocasionou um aumento significativo de moradores em nosso município e conseqüentemente um aumento de alunos especiais;

Neste sentido, solicita-se que a Prefeitura, por meio das secretarias competentes, realize estudos de viabilidade financeira e técnica para a implementação desta redução da jornada de trabalho, sem prejuízo aos serviços prestados à população.

Diante do exposto, é que:

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Sebastião, Senhor Felipe Augusto, digno-se informar a esta Casa de Leis o que segue:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

- 1 - Existe algum estudo para redução de carga horária de 40 horas semanais para 30 horas semanais?
- 2- Quantos nutricionistas existem atualmente em nossa cidade?
- 3- Enviar relatório de professores de apoio/ escolas em que trabalham?
- 4- Qual empresa é encarregada de contratar estes profissionais?
- 5- Pela quantidade de alunos especiais, nosso município está dentro da margem considerada "boa" na relação de professores de apoio/alunos?
- 6- Se a resposta n°.1 for positiva, quando será implantada?
- 7- Se não, quais motivos impedem a implantação?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos,**

19 de agosto de 2024.

Marcos Antonio do Carmo Fuly

"Fuly"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003300340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Fuly** em **19/08/2024 15:41**

Checksum: **F9448422268254366D75DBF4221B93C99118941EB7FA05AEDC0DF484907846FA**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370031003300340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.